



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mesquita

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 178 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004.

PUBLICADO

Jornal: JH
Data: 31/12/04
Página:17

“Atribui nome ao Complexo administrativo composto pelos prédios onde se instalaram a Prefeitura Municipal, o Fórum da Comarca de Mesquita e a Câmara Municipal”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MESQUITA: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ao complexo administrativo composto pelos prédios se instalaram a Prefeitura Municipal de Mesquita, o Fórum da Comarca de Mesquita e a Câmara Municipal será atribuído o nome de Prefeito José Montes Paixão.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesquita, 29 de dezembro de 2004.

Framínio Aristides Gonçalves

Prefeito